## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

#### CONCLUSÃO

Em 06/12/2013 16:34:36, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0018371-17.2010.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial** 

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Flavio Costa de Barros Lima

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 69/71: homologo o acordo celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC.

Oficie à SERASA para cancelar a negativação (fl. 71). Cumpra-

se o artigo 792, do CPC. Item 4 de fl. 70: não houve pedido de expedição de ofício.

Sem custas processuais.

P. R. I.

São Carlos, 06 de dezembro de 2013.

# DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

### <u>**D A T A**</u>

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.